



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD	Página 17
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 17
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI	Página 19
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 19
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 20
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 20
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 21
Total de Páginas:	23

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CUNI Nº 4/2023

Retifica a data de afastamento do país da reitora da UFOP (Provisão Cuni nº 2/2023 e Resolução Cuni nº 2619). O Presidente em exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001485/2023-41 e o período de férias da reitora da UFOP, RESOLVE: Artigo único. Retificar, ad referendum deste Conselho, a data de afastamento do país da reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, Cláudia Aparecida Marlière de Lima, para a participação no V Encontro Internacional de Reitores Universia, na cidade de Valência, Espanha, com ônus limitado para a UFOP - Provisão Cuni nº 2/2023 e Resolução Cuni nº 2619, a saber: Onde se lê: "(...) no período de 6 a 12 de maio de 2023 (...)." Leia-se: "(...) no período de 6 a 10 de maio de 2023 (...)." Ouro Preto, 10 de maio de 2023. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 168, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.004270/2023-81, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSANA GONÇALVES RODRIGUES DAS DORES, matrícula SIAPE nº. 1.079.351, código de vaga nº. 328564, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Classe D, Nível de

Página 1 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 205, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.005171/2023-17, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANDRE DANDERFER FILHO, matrícula SIAPE nº. 0.418.998, código de vaga nº. 328466, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior - Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 207, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.009621/2022-60, RESOLVE: Art. 1º Efetivar a requisição, por tempo indeterminado, da servidora EDNA DA SILVA ANGELO, SIAPE nº 1.075.124, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercício junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 218, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.009621/2022-60, RESOLVE: Encerrar, a partir do dia 02 de maio de 2023, a requisição da servidora EDNA DA SILVA ANGELO, SIAPE nº 1.075.124, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, referente ao exercício junto à Imprensa Nacional da Secretaria-Geral da Presidência da República. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 229, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005403/2023-37, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora MARGARETH DINIZ, matrícula SIAPE nº 1.247.366, lotada no Departamento de Educação/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho e participação em mesa redonda, do 12º Congresso Ruepsy e realizar reunião de trabalho da Rede de Pesquisa Internacional de Estudos em Psicanálise e Educação - RUEPS, na cidade de Paris/França, no período de 27 de maio a 26 de junho de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 230, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

Página 2 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2020.10712	DESLIGAMENTO POR insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado
2021.10103	DESLIGAMENTO POR insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 231, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 51/2023, de 24 de abril de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 03 de março de 2023, a servidora ELIANE MOURAO, matrícula SIAPE nº 1.681.868, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, nomeada pela Portaria Reitoria nº 215, de 08 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 15, de 18 de abril de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 232, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGAC/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 3342/2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 16 de abril de 2023, a servidora RAQUEL CASTRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.725.867, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Artes Cênicas, nomeada pela Portaria Reitoria nº 588, de 28 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 39, de 30 de setembro de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 233, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ICHS/REITORIA-UFOP Nº 92/2023, de 29 de março de 2023, RESOLVE: Designar a servidora ANDREA LISLY GONCALVES, matrícula SIAPE nº 0.418.526, para substituir o servidor MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.658.730, na função de Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por ocasião de seu afastamento do país, no período de 20 de abril a 01 de maio de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 234, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função BIOMAS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 56/2023, de 04 de maio de 2023, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função BIOMAS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 57/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 04 de maio de 2023, a servidora ENEIDA MARIA ESKINAZI SANT'ANNA, matrícula SIAPE nº 1.379.467, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, nomeada pela Portaria Reitoria 119, de 16 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 11, de 17 de março de 2023 e no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 235, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função BIOMAS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 56/2023, de 04 de maio de 2023, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função BIOMAS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 57/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 04 de maio de 2023, a servidora ALESSANDRA RODRIGUES KOZOVITS, matrícula SIAPE nº 1.543.456, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, nomeada pela Portaria Reitoria 120, de 16 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 11, de 17 de março de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 236, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função BIOMAS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 56/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor CRISTIANO SCHETINI DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.479.688, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 237, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função BIOMAS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 57/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Designar a servidora ENEIDA MARIA ESKINAZI SANT'ANNA, matrícula SIAPE nº 1.379.467, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 238, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a Portaria PROGEP nº 674, de 13 de abril de 2023, considerando o Despacho CRC 0519408, de 04 de maio de 2023, RESOLVE Exonerar, a partir do dia 16 de abril de 2023, o servidor ERON MARTINS XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.968.287, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Assessor(a) da Gerência do Centro de Artes e Convenções da Ufop, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2117, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 08 de novembro de 2018. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 239, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 113/2023, de 11 de abril de 2023. RESOLVE: Designar o servidor CARLOS CÉSAR ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1.668.202, para substituir o servidor ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.995.723, na função de Coordenador(a) de Registro e Controle Acadêmico, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 15 de maio a 01 de junho de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Página 4 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 240, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005858/2023-52, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora LEANDRA BATISTA ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1.628.421, lotada no Departamento de Letras/CHS, para participar de reunião de trabalho no âmbito do Projeto Altas Multimídia Prosódico do Espaço Românico - Português - AMPER-Por e participar, com apresentação de trabalho, do III Congresso Internacional de Variação Linguística, a serem realizados na Universidade de Aveiro, na cidade de Aveiro/Portugal, no período de 17 de junho a 02 de julho de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 241, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 124/2023, de 25 de abril de 2023, RESOLVE: Designar a servidora SONIA MARCELINO, matrícula SIAPE nº 1.827.594, para substituir a servidora GRACILENE MARIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2.010.510, na função de Diretor(a) de Bibliotecas e Informação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 12 a 23 de junho de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 242, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 55/2023, de 04 de maio de 2023, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 58/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 30 de abril de 2023, o servidor BRUNO ALMEIDA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 2.280.024, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Filosofia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 174, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 14, de 10 de abril de 2023 e no Diário Oficial da União nº 67, de 06 de abril de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 243, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.004457/2023-85, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora ISABELA CARVALHO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2.992.361, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia/EM para realizar reuniões com o grupo de pesquisa Consumption, Culture and Commerce, que ocorrerão na Southern Denmark University, em Odense, Dinamarca e participar, com apresentação de trabalho, do Consumer Culture Theory 2023 Conference, em Lund, Suécia, nas cidades de Odense - Dinamarca e Lund -Suécia, no período de 22 de junho a 03 de julho de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 246, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 55/2023, de 04 de maio de 2023, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 58/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 30 de abril de 2023, o servidor GUILHERME ARAUJO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1.562.249, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de

Página 5 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Bacharelado em Filosofia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 637, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 45, de 12 de novembro de 2021 e no Diário Oficial da União nº 216, de 18 de novembro de 2021. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 247, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 58/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 30 de abril de 2023, o servidor ROMERO ALVES FREITAS, matrícula SIAPE nº 2.177.055, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Filosofia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 80, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 10, de 10 de março de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 55/2023, de 04 de maio de 2023, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 58/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor GUILHERME ARAUJO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1.562.249, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Filosofia, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 249, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 55/2023, de 04 de maio de 2023, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 58/2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor ROMERO ALVES FREITAS, matrícula SIAPE nº 2.177.055, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Filosofia, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 250, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.014547/2022-01 e 23109.014661/2022-23, RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente designada pela Portaria Reitoria nº 660, de 27 de outubro de 2022; recomposta pela Portaria Reitoria 692, de 17 de novembro de 2022; recomposta pela Portaria Reitoria nº 726, de 05 de dezembro de 2022; reconduzida pela Portaria Reitoria nº 99, de 10 de março de 2023; com sede no GRUPAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nºs 23109.014547/2022-01 e 23109.014661/2022-23, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A comissão passa a ter a seguinte composição: RENATA ADRIELLE LIMA VIEIRA, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.220.645; RAFAEL LUCAS MACHADO PINTO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.909.324; HERMELINDA GOMES DIAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.888.883; YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA, Assistente em Administração, 3.070.929 e MARIA CLARA GOMES MENDES, discente, matrícula UFOP nº 18.2.1997 com presidência da primeira. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Decisão Administrativa Reitoria REITORIA-UFOP Nº 6/2023

Processo SEI nº: 23109.014652/2022-32. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Discente. Processados: Moradores da República Poleiro dos Anjos. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente – PADD –instaurado após a “Denúncia Formal - Poleiro dos Anjos - 20/04/2022” e “Despacho DCG 0416859”, para fins de apuração de eventuais responsabilidades descritas no PADD – Processo SEI- nº, 23109.014652/2022-32, bem como para proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura fossem identificados ao longo do curso dos procedimentos. Após regular nomeação, a Comissão Administrativa Disciplinar emitiu o Termo de Indicação fl.s 178 a 189, do Processo SEI- 23109.014652/2022-32. O referido documento indicou que os fatos apurados têm potencial para penalidade de advertência oral, pois houve descumprimento dos deveres previstos na Resolução CUNI nº 1870, art. 1º §1º, além de ter contrariado a Resolução CUNI 1540, art. 21, incisos VI, X e XIII. Determinou-se também a citação do indiciado para que apresente defesa. Seguem os artigos que foram descumpridos: Resolução CUNI nº 1870 Art. 1º Fica proibido o trote estudantil no âmbito da UFOP. §1º Considera-se trote, para efeitos desta Resolução, a prática ou participação, de maneira omissa ou conivente, por qualquer pessoa da comunidade acadêmica (estudante, docente ou técnico-administrativo), de atividades que: I - envolvam ou incitem agressões verbais, físicas, psicológicas ou morais; II - promovam, causem ou resultem em atos lesivos ao patrimônio público ou privado, ou causem qualquer transtorno ao bom andamento de atividades didáticas e acadêmicas; III - envolvam qualquer forma de coação física ou psicológica que implique ridicularização ou humilhação de discentes ou, ainda, menosprezo à dignidade da pessoa humana; IV - obriguem ou coajam qualquer discente à ingestão de álcool e outras drogas ou a fazer uso de outras substâncias que atentem contra sua saúde; V - obriguem ou coajam qualquer discente a utilizar vestimentas, acessórios que lhe causem constrangimento; VI - evidenciem qualquer forma de opressão, preconceito ou discriminação (racismo, machismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, entre outros); VII - estabeleçam e/ou reforcem situações de hierarquia definidas por tempo de residência, tempo de universidade, gênero e sexo, cursos e áreas de formação, dentre outros, imprimindo relações de subordinação e desrespeitando a diversidade; VIII - evidenciem qualquer intolerância política, ideológica ou religiosa; IX - produzam qualquer ação que obrigue os discentes a praticarem atos que configurem situação vexatória ou outras formas de humilhação e constrangimento. Resolução CUNI 1540. Art. 21. Compete aos moradores das residências estudantis: VI. Registrar nas Fichas de Acompanhamento (Anexo II e Anexo IV) ou na Ficha de Indicação de Candidato a Morador (Anexo III) todas as ocorrências envolvendo os moradores, candidatos a moradores ou indicados a candidatos; X. Coibir brincadeiras constrangedoras e trotes que atentem contra os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e das demais garantias individuais constitucionalmente garantidas; XIII. Zelar pela ordem e disciplina da residência OFÍCIO CPAD Nº 09 - processo SEI, conclui os autos à Mag. Reitora, com base na Lei 8112/90, art. 141 c/c Art. 167, §1º que assim dispõem: Art. 141. As penalidades disciplinares serão aplicadas: I - pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade; II - pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias; III - pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30(trinta) dias; IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão. Art. 167. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. §1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. De acordo com o processo SEI nº 23109.014652/2022-32, todo seu procedimento e o relatório final, a Comissão recomendou ADVERTÊNCIA ORAL ao discente J. P. F. F. . No que compete à análise do órgão jurídico, nota-se que o procedimento observou os princípios do contraditório e da ampla defesa; e não foram identificados vícios ou nulidades a infirmarem o feito. A Comissão elaborou relatório final em conformidade com as provas colhidas. Em sede de conclusão, o relatório final opina: “Considerando o gradiente de sanções da Resolução CUNI nº 2060, art. 6º, I, a Comissão recomenda a aplicação ADVERTÊNCIA ORAL ao aluno J. P. F. F. “por falta de ética, desrespeito às pessoas, às resoluções e às portarias emanadas dos conselhos da Universidade”. É o breve relatório, passo a decidir. Documentos recebidos e autuados nos processos em epígrafe. Assim, em que pese a Lei 9.784/1999, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão PADD de modo que possa

Página 7 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



produzir efeitos imediatos. Nesse sentido: ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PADD, apresentado às fls. 220 a 235 do Processo SEI nº 23109.014652/2022-32. JULGO que o discente J. P. F. F. , morador da República Poleiro dos Anjos à época dos fatos, infringiu os dispositivos tipificados nas resoluções CUNI nº 1870, art. 1º §1º e CUNI 1540, art. 21, incisos VI, X e XIII, haja vista o conjunto probatório e apontamentos feitos pela Comissão, devendo, portanto, cumprir a sanção disciplinar de advertência oral. DETERMINO a publicação dessa decisão no Boletim Administrativo da UFOP. A PRACE, por competência, para ciência e para cumprimento do julgamento. A PROPLAD para conhecimento. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº 9.784/1999 c/c o Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 10 de maio de 2023. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor em Exercício da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 251, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 187, de 12 de abril de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 252, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 188, de 12 de abril de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 253, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 189, de 13 de abril de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 254, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Realocar funções conforme se segue:

Função	Sector de Origem	SIORG	Sector de Destino	SIORG
FG2	Coordenadoria de Extensão	68617	Coordenadoria de Planejamento e Apoio Institucional de Extensão e Cultura	58814
FG3	Coordenadoria de Planejamento e Apoio Institucional de Extensão e Cultura	58814	Coordenadoria de Extensão	68617

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 787, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.005878/2023-23; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 30 de abril de 2023, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora EDNA PAULA DA COSTA REIS, matrícula SIAPE nº 1.051.501, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA , lotada no COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 788, DE 05 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor MARCELO DA CONCEIÇÃO MALAQUIAS, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, matrícula SIAPE nº 0.418.315, lotado na Coordenadoria de manutenção - CMAN, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, constante no processo nº 23109.005627/2023-49. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 789, DE 05 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor JOSÉ GENEROSO DO CARMO, ocupante do cargo de Marceneiro, matrícula SIAPE nº 0.418.179, lotado na Coordenadoria de Manutenção - CMAN, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, constante no processo nº 23109.005626/2023- 02. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 790, DE 05 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor JOSÉ TEÓFILO DE FREITAS, ocupante do cargo de Jardineiro, matrícula SIAPE nº 1.083.663, lotado na Coordenadoria de Manutenção - CMAN, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e segurança do Trabalho, constante no processo nº 23109.005625/2023- 50. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 791, DE 05 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor SEBASTIÃO BARNABÉ FERREIRA, ocupante do cargo de Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 1.083.655, lotado na Coordenadoria de Manutenção - CMAN, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário – UFOP conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, constante no processo nº 23109.005624/2023-13. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 792, DE 05 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor JOSÉ ONÉSIMO FELIPE, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, matrícula SIAPE nº 0.418.261, lotado na Coordenadoria de Manutenção - CMAN, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres na rede de esgoto do Campus Universitário – UFOP conforme conclusão do laudo técnico pericial na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, constante no processo nº 23109.005622/2023-16. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 9 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 793, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.005885/2023-25, Resolve: Art. 1º - Autorizar Adriana Cotta Cardoso Reis, CPF n.º ***.***.656-11, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do Prof. Geraldo Célio Brandão, matrícula SIAPE n.º 1.491.225, no período de de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2025, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 02 de maio de 2023. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 794, DE 08 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 115/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FLAVIA CRISTINA MIGUEL REIS, matrícula SIAPE nº 1.648.090, para substituir MICHELLE KARINA ASSUNCAO COSTA, matrícula SIAPE nº 1.894.964, na função de COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 15/05/2023 a 19/05/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 795, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003183/2022-26, R E S O L V E: Suspende, a jornada de trabalho de trinta horas semanais do servidor EDUARDO DE CARVALHO CHAGAS, SIAPE nº 1.724.992, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA (CEAD) a partir de 08/05/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 796, DE 08 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor CARLOS ALBERTO CARDOSO ALVES, ocupante do cargo de pintor, matrícula SIAPE nº 0.418.030, lotado na Coordenadoria de Manutenção, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Campus Unversitário I - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005616/2023-69. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 797, DE 08 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor GERALDO PENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 0.418.420, lotado no Coordenadoria de Manutenção, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Unversitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho, constante no processo nº 23109.005621/2023-71. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 798, DE 08 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor HUMBERTO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de pedreiro, matrícula SIAPE nº 1.084.078, lotado na Coordenadoria de Manutenção, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário – UFOP conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005619/2023-01. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 799, DE 08 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor HÉLIO CARDOSO ALVES JUNIOR, ocupante do cargo de PintorÁrea, matrícula SIAPE nº 0.418.296, lotado na Coordenadoria de Manutenção, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, constante no processo nº 23109.005617/2023-11. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 800, DE 08 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor GERALDO CÉSAR FERREIRA, ocupante do cargo de Marceneiro, matrícula SIAPE nº 1.083.647, lotado na Coordenadoria de Manutenção, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e segurança do Trabalho constante no processo nº 23109.005620/2023-27. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 801, DE 09 DE MAIO DE 2023

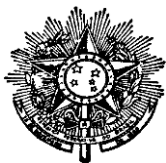
O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGQUIM/DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 133/2023; RESOLVE: Retificar a PORTARIA PROGEP Nº 431, DE 14 DE MARÇO DE 2023. Onde se lê: "18/04/2023 a 07/05/2023", leia-se: "18/04/2023 a 04/05/2023". Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 802, DE 09 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 134/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LEONARDO EUSTAQUIO DA SILVA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2.622.462, para substituir GERALDO MAGELA SANTOS SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2.269.196, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 05/06/2023 a 23/06/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 806, DE 10 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ao servidor WASHINGTON LUIZ GONÇALVES, ocupante do cargo de mecânico, matrícula SIAPE nº 1.096.040, lotado na Coordenadoria de Manutenção, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Campus Unversitário I - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005628/2023-93. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 808, DE 10 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: conceder, a partir de 01/04/2023, o adicional de periculosidade, de grau único, no percentual de 10% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor WILLIANS JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula SIAPE nº 0.418.409, lotado na Coordenadoria de Manutenção, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Unversitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005629/2023-38. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 810, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003552/2022-81, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 10/05/2023 a 02/09/2023, ao servidor HEITOR VIEIRA DAMASO, SIAPE nº 2.230.553, ocupante do cargo de TECNICO EM ELETROMECHANICA, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALURGICA E DE MATERIAIS (DEMET). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 811, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.015972/2022-18; RESOLVE: Conceder a ORLANDO DAVID HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.543.471, promoção funcional, a partir de 31/10/2022, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 812, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002472/2023-99; RESOLVE: Conceder a IRAYDES TALITA DE SENA NOLA, matrícula SIAPE nº 1.406.855, aceleração da promoção a partir de 01/03/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 813, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002610/2023-30; RESOLVE: Conceder a ANA CAROLINA LIMA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.662.491, progressão funcional a partir de 29/04/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 814, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.002617/2023-51; RESOLVE: Conceder a LUCAS ASSIS ATTILIO, matrícula SIAPE nº 2.330.896, a partir de 03/03/2023, a retribuição por titulação e alterar a sua denominação, posicionando-o no Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, conforme comprovante de titulação de doutorado apresentado. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 815, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005357/2023-76; RESOLVE: Conceder a LUCAS ASSIS ATTILIO, matrícula SIAPE nº 2.330.896, aceleração da promoção a partir de 25/04/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 816, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002795/2023-82; RESOLVE: Conceder a JOYCE DE SOUSA FIORINI LIMA, matrícula SIAPE nº 1.604.102, promoção funcional a partir de 08/03/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente-A, para o nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 817, DE 11 DE MAIO DE 2023

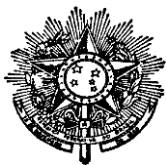
A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002969/2023-15; RESOLVE: Conceder a WELLINGTON TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.841.744, promoção funcional a partir de 09/05/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 818, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003633/2023-61; RESOLVE: Conceder a PEDRO MANUEL ALAMEDA HERNANDEZ, matrícula SIAPE nº 3.155.526, aceleração da promoção a partir de 22/03/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 819, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003773/2023-30; RESOLVE: Conceder a ERICA LINHARES REIS, matrícula SIAPE nº 2.542.876, progressão funcional a partir de 09/05/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 820, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003803/2023-16; RESOLVE: Conceder a JENNYFFER SMITH BOHORQUEZ BARRERA, matrícula SIAPE nº 1.416.232, progressão funcional a partir de 19/04/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 821, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003818/2023-76; RESOLVE: Conceder a GUSTAVO VALADARES LABANCA REIS, matrícula SIAPE nº 3.035.304, progressão funcional a partir de 27/03/2023, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 822, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004090/2023-08; RESOLVE: Conceder a CLAUDIO RODRIGUES CORACAO, matrícula SIAPE nº 2.105.276, progressão funcional a partir de 20/03/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 823, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004030/2023-87; RESOLVE: Conceder a DANIEL DO VAL COSENTINO, matrícula SIAPE nº 1.576.348, promoção funcional a partir de 13/05/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 824, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004067/2023-13; RESOLVE: Conceder a LEONARDO MARTINS GRACA, matrícula SIAPE nº 1.338.484, promoção funcional a partir de 31/03/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 825, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004181/2023-35; RESOLVE: Conceder a BRENO DE MELLO SILVA, matrícula SIAPE nº 2.857.329, progressão funcional a partir de 01/04/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 826, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004267/2023-68; RESOLVE: Conceder a ALOISIO DE CASTRO GOMES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3.035.469, progressão funcional a partir de 07/04/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 827, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004465/2023-21; RESOLVE: Conceder a DARLAN NUNES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1.638.654, promoção funcional a partir de 17/05/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 828, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004501/2023-57; RESOLVE: Conceder a LUCIANA CRIVELLARI DULCI, matrícula SIAPE nº 1.854.663, progressão funcional a partir de 05/04/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 829, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004511/2023-92; RESOLVE: Conceder a ALANA DEUSILAN SESTER PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2.922.532, progressão funcional a partir de 06/04/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 830, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004551/2023-34; RESOLVE: Conceder a REGINA MAGNA BONIFACIO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.166.818, progressão funcional a partir de 13/04/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 831, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004937/2023-46; RESOLVE: Conceder a ADIVANE TEREZINHA COSTA, matrícula SIAPE nº 2.475.907, progressão funcional a partir de 10/04/2023, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 832, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005179/2023-83; RESOLVE: Conceder a ISABELA CARVALHO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2.992.361, progressão funcional a partir de 08/05/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 833, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005300/2023-77; RESOLVE: Conceder a ADRIELLE DE CARVALHO SANTANA, matrícula SIAPE nº 1.986.798, progressão funcional a partir de 24/04/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 834, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005299/2023-81; RESOLVE: Conceder a RODSON DE ABREU MARQUES, matrícula SIAPE nº 1.878.984, promoção funcional a partir de 15/05/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 835, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no processo interno nº 23109.005350/2023-54; RESOLVE: Conceder a DOMINIQUE FONSECA RODRIGUES LACET, matrícula SIAPE nº 1.107.775, a partir de 20/04/2023, retribuição por titulação e alterar a sua denominação, posicionando-a no Nível I da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, conforme comprovante de titulação de doutorado apresentado. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 836, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005572/2023-77; RESOLVE: Conceder a FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, matrícula SIAPE nº 3.466.374, progressão funcional a partir de 28/04/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 837, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005724/2023-31; RESOLVE: Conceder a RICARDO CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.648.049, progressão funcional a partir de 17/04/2023, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 838, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005909/2023-46; RESOLVE: Conceder a FELIPO BACANI, matrícula SIAPE nº 2.330.814, progressão funcional a partir de 08/05/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 841, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.006138/2023-12, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor ARTUR CAMPOSO PEREIRA matrícula SIAPE nº 1.106.483, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 843, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004811/2021-18, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 12/05/2023 a 16/08/2023, ao(à) servidor(a) CRISTIANE MARIA DA SILVA, Siape nº 1.399.488, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO (SISBIN). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 3/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão Especial para Concessão de Estabilidade ao Servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, nomeado pela Portaria Reitoria Nº 256, de 02 de Junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 3401/2023 (seq. 0516516), de 28 de abril de 2023, Considerando o processo SEI Nº 23109.008487/2020-18, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação Especial para Concessão de Estabilidade composta pelos servidores Américo Tristão Bernardes (CECON), matrícula SIAPE 0.4**. **7, Renata Regina de Assis (CECON), matrícula SIAPE 1.1**. **5 e Djalma Teixeira Bastos Junior (COPAV), matrícula SIAPE 1.8**. **1, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a concessão de estabilidade do servidor MARCUS VINICIUS SOUSA BRAGA, matrícula SIAPE nº 3.2**. **1, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Convênios (CECON). Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal - CDP/PROGEP. Eleonardo Lucas Pereira, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 21/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, SIAPE nº 1.56*. ***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 010/2023,

Página 17 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa KARLEN MARQUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 43.585.765/0001-43, Processo SEI UFOP nº 23109.014373/2022-79, Pregão Eletrônico nº 036/2022, que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço para prestação de serviços de lanchonete, a ser instalada no prédio do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA, campus da UFOP, na cidade de João Monlevade/MG. Art. 2º Designar a servidora LUCINEIA SOUZA MAIA, SIAPE nº 1.84*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar a servidora RONEIMAR ROSA VALAMIEL, SIAPE nº 2.50*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar a servidora SILVIA REGINA CAIXETA DE FIGUEIREDO, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de maio de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI

PORTARIA PROPI/REITORIA-UFOP Nº 2/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, Considerando o Processo SEI nº 23109.006066/2023-03; RESOLVE: Artigo único - Delegar ao servidor ARLEM DANIEL PENA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1.671.754, Coordenador de Planejamento e Finanças/Propi, a competência para avaliar e aprovar as Propostas de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços (PAMCS) dos programas de pós-graduação da UFOP que utilizarão os recursos do PROAP (Programa de Apoio à Pós-Graduação/CAPES). Ouro Preto, 10 de maio de 2023. Renata Guerra de Sá Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 125, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, nomeada pela Portaria Reitoria/UFOP Nº 223 de 20 de maio de 2021. O Pró-reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, nomeado pela Portaria Reitoria/UFOP Nº 256 de 02 de junho de 2021. Considerando o disposto no art. 20 da resolução CUNI Nº 2530, que regulamenta o funcionamento dos restaurantes universitários; Considerando a importância e a relevância do evento "Mostra de Profissões" para a divulgação da universidade e preenchimento das vagas de todos os cursos de graduação da UFOP; Considerando a situação de vulnerabilidade socioeconômica de diversos estudantes de educação básica que estarão no campus Ouro Preto a convite da UFOP; Considerando que o Restaurante Universitário é importante ferramenta de assistência estudantil, cuja vivência pode potencializar a escolha dos estudantes pela UFOP. Resolvem regulamentar o uso do Restaurante Universitário do campus Ouro Preto durante a Mostra de Profissões 2023. Art. 1º O Restaurante Universitário do Campus Ouro Preto ficará aberto, em caráter excepcional, no dia 17 de junho de 2023, para atendimento dos participantes da Mostra de Profissões. Art. 2º O horário de funcionamento do restaurante será de 11 às 14 horas, para serviço de almoço. Art. 3º Poderão utilizar o restaurante nesta data os usuários da comunidade acadêmica da UFOP envolvidos na Mostra de Profissões e os usuários externos participantes, todos previamente cadastrados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). Art. 4º Os valores da refeição para os usuários da comunidade acadêmica da UFOP serão regularmente estabelecidos para o ano de 2023, conforme Portaria Reitoria 210/2023. Art. 5º O valor da refeição para os usuários externos, inscritos no evento e cadastrados previamente pela PROGRAD será de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos). Parágrafo único: Poderão ser cadastrados como usuários externos os estudantes de educação básica e os professores que os acompanham na Mostra de Profissões. Art. 6º O recolhimento do valor das refeições pelos usuários externos deverá ser previamente realizado por meio de GRU. Parágrafo único: a PROGRAD deverá apresentar à Coordenação dos Restaurantes até o dia 05 de junho as comprovações de pagamento dos participantes e o total de usuários a serem contemplados. Art. 7º O acesso do usuário externo ao Restaurante Universitário ocorrerá por meio de ticket individual específico para o evento, a ser fornecido pela PROGRAD, àqueles que comprovaram cadastro e pagamento. Art. 8º O acesso do integrante da comunidade acadêmica ao Restaurante Universitário ocorrerá por meio de ticket individual específico para o evento, a ser fornecido pela PROGRAD, àqueles cadastrados. Parágrafo único: o usuário deverá também registrar a carteirinha na roleta, para débito da refeição. Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela PRACE e pela PROPLAD. Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 126, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o OFÍCIO CPAD/DCG/REITORIA-UFOP Nº 3829/2023 (0523693), Resolve: Art. 1º - Reconduzir, a partir de 12 de maio de 2023, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela Portaria PRACE nº 112, de 08 de fevereiro de 2023, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n. 23109.007507/2022-03, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a consequente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Página 19 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 009 de 10 de maio de 2023.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. RESOLVE: Designar, a partir de 10 de maio de 2023, os professores: Jorge Luis Costa, SIAPE nº 1.716.138, Antonio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, SIAPE nº 1.714.162 e Sandra Augusta de Melo, SIAPE nº 6.412.779, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliadora do Edital CEAD n.º 04/2023, que trata do processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador no Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 010 de 10 de maio de 2023.

O Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2236 de 10 de setembro de 2019. RESOLVE: Designar, a partir de 10 de maio de 2023, os professores: Getúlio Alves de Souza Matos, SIAPE nº 1.310.565, Kátia Gardênia Henrique da Rocha, SIAPE nº 2.229.212 e Mirian Assumpção e Lima, SIAPE nº 1.383.761, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliadora do Edital CEAD n.º 03/2023, que trata do processo de Seleção e criação de cadastro reserva para bolsista do Sistema UAB, para atuar como Coordenador do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas, no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Luciano Batista de Oliveira, Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização Onerosa de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 05/05/2023. Processo nº 23109.015289/2022-72. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Luís Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, CPF nº 038.619.xxx-93. Evento: "Encontro de Outono da Sociedade Brasileira de Física", entre os dias 20 a 25/05/2023. Espaço(s): Foyer, Teatro Ouro Preto, Saguão Congonhas, Salão Diamantina, Saguão Sabará, Auditório São João del Rei e Salão Tiradentes. Modalidade: Evento Apoiado. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 37.090,79 (trinta e sete mil, noventa reais e setenta e nove centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª. Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto. Prof. Dr. Luís Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, Outorgado.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 29/03/2023. Processo nº 23109.004026/2023-19. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, CNPJ nº 17.231.564/0001-38. Evento: "II Semana Tiradentes de Odontologia Nacional", entre os dias 01/05/2023 a 07/05/2023. Espaço(s): Foyer, Teatro Ouro Preto, Saguão Congonhas, Salão Diamantina, Salas Gerenciamento, Salão Tiradentes, Saguão Sabará, Auditório São João Del Rey, Salão Mariana e Praça da UFOP (estacionamento). Modalidade: Evento apoiado pela UFOP, convênio processo nº 23109.002533/2023-18. Valores pagos a título de ressarcimento pelo uso do espaço: R\$ 53.110,25 (cinquenta e três mil, cento e dez reais, vinte e cinco centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júnior, Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. Raphael Castro Mota, Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Júniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 154, DE 09 DE MAIO DE 2023

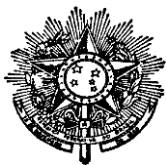
Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior COMPLETUR, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Completur referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspende, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Empresa Júnior de Projetos de Evento e Consultoria Empresarial - Completur Jr. como empresa júnior da UFOP vinculada ao curso de Turismo. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Ouro Preto, 09 de maio de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 155, DE 09 DE MAIO DE 2023

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior EPHISA, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Ephisa referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspende, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Ephisa - Pesquisa Histórica e Assessorias como empresa júnior da UFOP vinculada aos cursos de História bacharelado e licenciatura. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Ouro Preto, 09 de maio de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 156, DE 09 DE MAIO DE 2023

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior EREMANTHUS, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Eremanthus referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspende, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Eremanthus - Empresa Júnior de Ciências Biológicas como empresa júnior da UFOP vinculada aos cursos de Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Ouro Preto, 09 de maio de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 157, DE 09 DE MAIO DE 2023

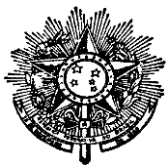
Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior FORMULARE, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Formulare referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Formulare - Consultoria Farmacêutica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Farmácia. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Ouro Preto, 09 de maio de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 158, DE 09 DE MAIO DE 2023

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior MINERA, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Minera referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Minas da Escola de Minas - Minera JR. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Minas. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Ouro Preto, 09 de maio de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 159, DE 09 DE MAIO DE 2023

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior REVER, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Rever referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Rever - Empresa Júnior de Revisão e Tradução de Textos como empresa júnior da UFOP vinculada aos cursos de licenciatura em Letras Inglês, licenciatura em Letras Português, bacharelado em Letras Tradução, bacharelado em Letras Estudos Literários. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 19

12 de maio de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Ouro Preto, 09 de maio de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 160, DE 09 DE MAIO DE 2023

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior SCALE UP, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Scale Up referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Scale UP Jr como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Química Licenciatura e Química Industrial. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Ouro Preto, 09 de maio de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 161, DE 10 DE MAIO DE 2023

Cancela o reconhecimento da Empresa Júnior ESTATIS, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004240/2023-75 não cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Empresa de Estatística Júnior de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Estatística. Parágrafo único - O termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP está revogado a partir da mesma data. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Ouro Preto, 10 de maio de 2023.

**** Fim da Publicação ****